



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2023 - DEFINE O CIRCUITO DA FESTA DE SÃO JOÃO 2023, DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES DOS TITULARES DE LICENÇA PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO INFORMAL, DECLARA PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .
- DECRETO Nº 24 DE 11 DE JULHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027-23PE





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

DECRETO Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2023

“DEFINE O CIRCUITO DA FESTA DE SÃO JOÃO 2023, DISCIPLINA AS OBRIGAÇÕES DOS TITULARES DE LICENÇA PARA A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO INFORMAL, DECLARA PONTO FACULTATIVO, HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Município de Matina a realização e a organização da Festa de SÃO JOÃO 2023 que realizará de 14 a 16 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a venda e a posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pelas pessoas que circularem nas vias e praças públicas oferece perigo aos cidadãos;

CONSIDERANDO a celebração de contratos administrativos com aqueles que irão ofertar produtos e serviços a população em regal durante os festejos do São João 2023;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Executivo deste Município, tomar as medidas preventivas legais cabíveis, de ordem pública, nas vias públicas e adjacentes, no circuito da Festa de São João 2023, nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Define como CIRCUITO DA FESTA SÃO JOÃO DE TODOS de Matina, a área compreendida no perímetro da Praça Elgínio Campos, bem como os logradouros públicos que serão objeto de intervenção por parte do Poder Público Municipal em relação a circulação de pessoas e veículos.

Art. 2º. Durante a execução de som no palco não será permitida a utilização de paredões, bandas ou qualquer outro tipo de som mecânico.

Art. 3º. O descumprimento das regras deste Decreto sujeitará o infrator à notificação no primeiro aviso e apreensão dos equipamentos juntamente com o veículo.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Setor de Tributos ficará responsável pela expedição do Alvará para a exploração de atividades de comércio informal, após comprovação do pagamento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal).





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Art. 5º. Não será permitido o exercício de atividade econômica no Circuito da Festa “São João de Todos”, sem o Alvará emitido pela autoridade competente do Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Matina/BA.

art. 6º. Fica proibido o consumo de bebidas acondicionadas em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidro em toda área do Circuito da Festa “São João de Todos”.

Art. 7º. Fica decretado o fechamento do centro da cidade (Praça Elgínio Campos), para ordenamento da festa “São João de Todos” a partir das 08h do dia 13 de julho de 2023 e abertura parcial após o encerramento do evento, permanecendo intermitente o fechamento e abertura parcial durante a programação da festa “SÃO JOÃO DE TODOS”.

§ 1º A partir do horário estabelecido fica proibido a circulação de veículos automotores no perímetro a ser fechado, com exceção de ambulâncias, viaturas, entregadores, e qualquer outro motivo de saúde pública, desta forma os residentes da área são orientados a manter seus veículos em garagem;

§ 2º O acesso de pedestres é livre durante todo o período de fechamento.

Art. 8º. Fica proibido o ESTACIONAMENTO de veículos automotores em via pública no perímetro a ser fechado e nas ruas circunvizinhas, visto que essas ruas serão as vias de acesso alternativo para o fluxo de trânsito.

Parágrafo Único – Qualquer incidente que venha a acontecer com os automóveis estacionados no perímetro mencionado ou em demais ruas da cidade durante o evento é de inteira e total responsabilidade do proprietário do veículo.

Art. 9º. Fica instituído horário especial de expediente no serviço das repartições públicas municipais, para o horário de 7h (sete horas) às 12h (doze horas), no dia 14 de julho de 2023 (sexta-feira), exceto em relação aos serviços públicos essenciais em cada unidade da Administração Municipal.

Art. 10. Fica Decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 17 de JULHO de 2023, exceto, aos serviços que, por sua natureza, são considerados essenciais.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 11 de julho de 2023.


Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 24 DE 11 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 096/2021 de 25 de novembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado

Recursos não Vinculados de Impostos 400.000,00

Total por Ação: 400.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 400.000,00

Total Suplementado: 400.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020100 - GABINETE DA PREFEITA

1.013 - Equipamentos/Veiculos do Gabinete da Prefeita

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente

Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.020 - Manutenção da Tesouraria

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total por Ação:		33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		33.000,00

020500 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.125 - Construção e Ampliação de Cemitérios

4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalações	Outras vinculações de transferências	81.320,00
Total por Ação:		81.320,00

1.131 - Construção e Ampliação de Obras Públicas

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total por Ação:		30.000,00

1.193 - Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	Recursos não Vinculados de Impostos	33.180,00
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	25.000,00
4.4.90.51.00 / 1701 - Obras e Instalações	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	25.000,00
4.4.90.51.00 / 1749 - Obras e Instalações	Outras vinculações de transferências	2.500,00
Total por Ação:		85.680,00

2.113 - Manutenção dos Recursos do FEP

3.3.90.33.00 / 1704 - Passagens e Despesas com Locomoção	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00
3.3.90.35.00 / 1704 - Serviços de Consultoria	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.36.00 / 1704 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00
Total por Ação:		20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		217.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.019 - Manutenção da Secretaria de Comunicação

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		50.000,00
Total Anulado:		400.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 11 de julho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO

Prefeita Municipal
Matrícula: 937



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**

PRACA HELENA CARMEM DE CASTRO DONATO - CENTRO

CNPJ: 16.417.800/0001-42 - CEP: 46.480-000 - MATINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso**EXERCÍCIO DE 2023**

Fundamento: 24 Tipo: Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 11/07/2023 Data Publicação: 11/07/2023

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00	246.180,00	153.820,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0,00	25.000,00	-25.000,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0,00	25.000,00	-25.000,00
1704	Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	20.000,00	-20.000,00
1749	Outras vinculações de transferências	0,00	83.820,00	-83.820,00
Total Geral:		400.000,00	400.000,00	0,00





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 027-23PE**

CONSIDERANDO que após o decurso do tempo entre a sessão de licitação e a homologação da licitação houve alteração na homologação, publicada no Diário Oficial de Matina no dia 30 de junho de 2023 para:

ONDE LÊ-SE:

HOMOLOGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026-23PE.

LEIA-SE:

HOMOLOGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027-23PE.

Matina/BA, 11 de julho de 2023.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina-Ba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C6DC-B668-2B27-44CB-B242> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C6DC-B668-2B27-44CB-B242



Hash do Documento

8fe440d2020d67ea7227acb7aac0a3fa9acc652e3a7a83f9d5d6135e6a0e7582

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/07/2023 17:56 UTC-03:00